



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços, Concorrência Pública nº 07/2016, que entre si celebram as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF** e a empresa **ARCHITECH Consultoria e Planejamento Ltda**

**PROCESSO: 071.000.132/2017**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, com sede em SAUS 05, bl N, lote 02, sala 516-518, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP n. 70.070-913, representada neste ato por seu sócio, na qualidade de representante legal, **WALID DE CASTRO HATEM**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF sob o nº 093.632.968-81, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. O pagamento a contratada referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de **R\$ 85.449,34** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2017 pelo período de **212 (duzentos e doze) dias**, a contar de 09/02/2020, **findando em 08 de setembro de 2020**, conforme disposto no despacho da Comissão de Fiscalização de Obras Ato Presi nº121/2019 (35005291).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa decorrente do presente termo aditiva contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6207.1984.7903;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **34;**

VI – Esfera: **4.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para custear o reequilíbrio econômico financeiro da empresa, no valor global, é de **R\$ 85.449,34** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº **2020NE000026**, emitida em **14 de janeiro de 2020**, na modalidade **ORDINÁRIO** (34026159).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

---

**ONÉLIO ALVES TELES**


**Presidente CEASA/DF**

---

**WALID DE CASTRO HATEM**

**Representante legal ARCHITECH Consultoria e Planejamento Ltda**

**TESTEMUNHAS:**

 07/02/2020

MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 381.529.401-00

---

ANDREIA ALVES GUIMARÃES, CPF/MF nº 925.348.051-34



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 07/02/2020, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALID DE CASTRO HATEM, Usuário Externo**, em 07/02/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000900-8, Assessor(a)**, em 07/02/2020, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Vice-Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/02/2020, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **35277399** código CRC= **410B3998**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203

0071-000132/2017

Doc. SEI/GDF 35277399